

ATA Nº 3 /2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas Dezassete horas, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

No uso da Palavra o Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Queria manifestar o meu desagrado relativamente à forma como se processou a constituição das mesas do último ato eleitoral para as eleições Presidenciais, quer em termos temporais, quer em termos de distribuição dos elementos presentes nas mesas e delegados. Entendo que o direito de oportunidade de participar deveria ser dado de uma forma mais cívica e mais diversificada. Até porque estas eleições eram sobre partidárias e, como tal, era importante que se desse oportunidade para que outras pessoas pudessem ter participado nas mesas. O outro ponto que queria referir tem a ver com a obra do arruamento principal dos Cabaços, que se está cada vez a degradar mais, nomeadamente, muitas pedras dos passeios encontram-se partidas e parece existir problemas com o escoamento de água naquela zona, devido a problemas de acumulação de lixo, provocando entupimentos. O problema parece estar relacionado com a obra em si. Creio que é necessário efetuar-se uma intervenção neste local, enquanto ainda for possível." ---

No uso da Palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Na reunião do passado dia 6 de janeiro fiz uma sugestão, no sentido de se realizar uma escada para melhorar o acesso do cimo da rua do Estádio até à Unidade de Saúde Familiar e foi-me comunicado pela Sra. Presidente que este acesso já estava efetuado há algum tempo. Ora, o que verifiquei ao deslocar-me ao local é que o acesso que foi efetivamente realizado é na realidade uma rampa / acesso, em terra, e não uma escadaria, tal como tinha sugerido. Portanto, quando chove o problema ainda fica pior, para além de que esteticamente não dignifica o final da rua até ao Estádio Municipal. O que proponho é arranjar-se uma solução para se fazer uma requalificação/arranjo. Neste momento, o que lá está é um atalho em terra. Assim, sugiro que se realize uma escadaria com um lanço e patamar, que para além de facilitar o acesso também

permite embelezar o local e se não for possível economicamente, então pelo menos que se faça o mesmo que se fez com o acesso ao Parque Multiusos, um acesso nos mesmos moldes. Gostaria de congratular a Câmara Municipal pela pintura dos muros da Escola Primária e do Museu Municipal e também congratulo os serviços administrativos pelo facto das atas estarem numeradas desde o início deste ano." -----

No uso da Palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes referiu o seguinte: "Relativamente à obra de Cabaços, por onde circulo frequentemente, constato também que existem algumas pedras de vidraça que estão partidas. No entanto, o que interpreta como problemas de escoamento de água na realidade não o são, é uma questão meramente estética que em nada prejudica o escoamento das águas, tem a ver com o projeto em si." -----

No uso da Palavra e em resposta ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Gostava de referir que a constituição das mesas e a designação dos seus elementos é da competência da Presidente da Câmara Municipal. No entanto, existem mandatários dos candidatos à Presidência da República, que apresentam sugestões e eu aceitei todas as propostas que me foram apresentadas. As propostas foram recebidas e houve, por minha parte, o cuidado de as atender, o que aconteceu é que nem todos se preocuparam em contribuir com propostas e por isso talvez, não tenha a perceção correta da forma como todo esse processo decorreu. Quanto aos termos temporais, este facto não é da minha responsabilidade, nem dos serviços da Câmara Municipal, pois, os ofícios foram enviados com oito dias de antecedência. No entanto, houve falhas por parte dos CTT. Quando nos apercebemos do atraso no recebimento dos ofícios, contactamos os CTT para saber se estas falhas eram devidas ao facto de termos enviado a correspondência em correio normal e se haveria algum problema com a mesma, e a resposta que obtivemos é que a correspondência iria ser entregue ainda a tempo. Pelo que, não posso aceitar que essa falha, por parte dos CTT, possa ser imputada aos serviços da Câmara Municipal. Até porque quando os serviços se aperceberam que estava a haver falhas na entrega da correspondência tiveram o cuidado de contactar os elementos das mesas, um a um. Relativamente à constituição das mesas penso que já esclareci." -----

No uso da Palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Creio que sobre este atraso alguém tem que ter responsabilidade. Quanto às mesas para as eleições presidenciais e sendo que o CDS PP não tem mandatário em Alvaiázere, em tempo oportuno falei com o Adjunto da Sra. Presidente, o Eng.º. Manuel Lourenço, para saber se eventualmente haveria alguma contrariedade em estarem nas mesas, por parte do CDS PP, as mesmas pessoas que foram indicadas para as mesas das eleições anteriores." -----

No uso da Palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Gostaria de propor que a Câmara Municipal tivesse, dentro dos seus funcionários, uma bolsa de pessoas formadas e capacitadas, para estarem nas mesas ou até esclarecerem qualquer dúvida que possa surgir aos membros das mesas eleitorais, durante as eleições, por forma a agilizar e tornar mais eficaz o processo eleitoral, que por vezes levanta dúvidas." -----

No uso da Palavra e em resposta ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Quanto à obra de Cabaços, apesar da mesma estar concluída há algum tempo, em termos de candidatura ainda não está finalizada, pelo que, neste momento não é possível proceder a qualquer obra. Em relação às pedras partidas, esta situação já foi por mim verificada, acontece que alguns veículos usam as bermas da estrada de maneira incorreta. No entanto, a situação foi constatada e oportunamente será repostos o bom funcionamento e a boa imagem daquele local. Em resposta à Sra. Vereadora Cardo, quanto ao acesso à Unidade de Saúde Familiar, efetivamente foram dados aos serviços indicações para avançarem a abertura da escadaria, no entanto, a obra ainda não está finalizada porque ainda não adquirimos todo o material para a mesma. O que fizemos foi para facilitar o acesso, ainda que, de momento se tratasse de uma alternativa provisória para os utentes da Unidade de Saúde Familiar. O acesso manter-se-á como acesso alternativo, até chegar o material, nomeadamente, torres de madeira e gravilha, para podermos finalizar a obra."-----

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €141.669,60 sendo €8.617,27 de documentos debitados à Tesouraria e €133.052,33 de disponibilidades, de que €111.520,54 são de operações orçamentais e €21.531,79 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €557,07. -----

Fim do período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Vereador Nelson Paulino da Silva, não participou na aprovação da ata da reunião ordinária pública de 20 de janeiro, uma vez que não esteve presente naquela reunião, cuja falta foi devidamente justificada pela Câmara Municipal.-----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1- LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica, Paula Godinho previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

● Resolução da Assembleia da República n.º 7/2016 - Diário da República n.º 13/2016, Série I de 2016-01-20-----

Assembleia da República-----

Recomenda a promoção de medidas de defesa da produção leiteira nacional -----

● Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2016 - Diário da República n.º 14/2016, 1º Suplemento, Série I de 2016-01-21-----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do Ensino Profissional para o ciclo de formação 2015/2018 -----

• Resolução da Assembleia da República n.º 13/2016 - Diário da República n.º 16/2016, Série I de 2016-01-25 -----

Assembleia da República-----

Revisão da suspensão dos feriados religiosos -----

• Resolução da Assembleia da República n.º 14/2016 - Diário da República n.º 16/2016, Série I de 2016-01-25 -----

Assembleia da República-----

Restabelecimento de feriados suprimidos-----

• Resolução da Assembleia da República n.º 15/2016 - Diário da República n.º 16/2016, Série I de 2016-01-25 -----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo a revisão do acordo com a Santa Sé para a reposição dos feriados religiosos -----

• Resolução Conselho Ministros n.º 4/2016 - Diário da República n.º 16/2016,Série I de 2016-01-25 -----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Cria uma medida temporária de apoio específico, destinada à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade -----

• Resolução da Assembleia da República n.º 16/2016 - Diário da República n.º 19/2016, Série I de 2016-01-28 -----

Assembleia da República-----

Constituição de comissão parlamentar de inquérito ao processo que conduziu à venda e resolução do Banco Internacional do Funchal (BANIF) -----

• Portaria n.º 11-A/2016 - Diário da República n.º 20/2016, 1º Suplemento, Série I de 2016-01-29 -----

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----

Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, e respetivas majorações, e revoga a Portaria n.º 1113/2010, de 28 de outubro -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2- TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2016;

Foi presente à reunião a terceira alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €174.845,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco euros).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a terceira alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

3.3- INSTITUTO NACIONAL ESTATÍSTICA - INFORMAÇÃO PERSONALIZADA AOS MUNICÍPIOS;

Foi presente à reunião o ofício rececionado nos serviços da Câmara Municipal, com o registo de entrada n.º 5158, datado de 28/12/2015, do Instituto Nacional de Estatística, relativamente ao assunto referido em epígrafe, o qual se insere num processo em desenvolvimento de retorno regular e personalizado de informação às instituições que respondem habitualmente a inquéritos do INE. A informação enviada será atualizada com uma periodicidade mínima anual e procura reunir um conjunto de características socioeconómicas do Município de Alvaiázere, garantindo o princípio do segredo estatístico.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando um exemplar do ofício anexo à presente ata rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo, da qual faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos, dando-se o ofício por transcrito.-----

3.4- INQUÉRITO PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 98.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31/12 (LOE/2015);

Foi presente à reunião o ofício rececionado nos serviços da Câmara Municipal com o registo de entrada n.º 168, de 19/01/2016, da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no qual era solicitada a informação do Município relativa à redução do endividamento em 2015, em cumprimento do disposto no artigo 98º da LOE para 2015.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos dados constantes neste mapa, o qual foi remetido à DGAL com a informação solicitada e de acordo com as suas instruções, ficando um exemplar do ofício, do mapa preenchido e remetido à DGAL, do comprovativo do envio, e os mapas que serviram de base ao preenchimento deste (nomeadamente cópias dos valores transferidos pelos orçamentos de estado, mapas extraídos do SIIAL, relativos aos pagamentos em atraso registados nos meses de dezembro de 2015 e agosto de 2014 e da redução dos vencimentos superiores a 1.500€), em anexo à presente ata rubricados por todos os elementos do Órgão Executivo, da qual faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos, dando-se todos por transcritos.-----

3.5- LEI N.º 64/2013, DE 27 DE AGOSTO - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS;

Foi presente à reunião um mapa referente às Subvenções e Benefícios Concedidos, durante o ano de 2015, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, legislação que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando um exemplar do mapa anexo à presente ata rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo, da qual faz parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos, dando-se o ofício por transcrito.-----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1- CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA N.º 20-B/2014, DE 30 DE JANEIRO;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:--

“Considerando:-----

1-Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as autarquias podem-se candidatar às medidas “contratos de emprego-inserção”, através dos quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP,I.P.); -----

2-São objetivos desta medida a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; a satisfação de necessidades sociais e coletivas, em particular a nível local; bem como fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----

3-O Município tem vindo a aderir a este tipo de medidas para a realização de trabalho socialmente necessário, com vista a satisfação do interesse público das populações e à concretização dos objetivos da legislação que lhe serve de base; -----

4-Nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, este tipo de medida comporta os seguintes encargos, por beneficiário admitido: -----

i.Uma bolsa complementar mensal de €83,84; -----

ii.Subsídio de refeição no valor €4,27 por dia de ocupação; -----

iii.Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte colectivo (se aplicável); -----

iv.Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1-Que se efetue as seguintes candidaturas Emprego Inserção, nos termos da supracitada legislação, para ocupação de 3 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no apoio à limpeza e conservação de vias; -----

2-A assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, respetivamente, estando a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2016 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 27 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação;-----

3-Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1-Efetuar a candidatura Emprego Inserção, nos termos da supracitada legislação, para ocupação de 3 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, para

desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades gerais do Município, nomeadamente no apoio à limpeza e conservação de vias; -----

2-Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, estando a sua plurianualidade aprovada no orçamento municipal de 2016 e GOP's, que mereceu aprovação do Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 27 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----

3-Conferir poderes à Sra. Presidente e no seu impedimento à Sra. Vice-Presidente, para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.2- APOIO HABITACIONAL - PROCESSO N.º 1/2016 - AMH;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

1-No dia 23 de dezembro de 2015 foi apresentado um requerimento nos Serviços de Atendimento do Município de Alvaiázere a solicitar o apoio para fornecimento de materiais de construção que permitirá intervir na habitação de um agregado familiar – Processo n.º.1/2016-AMH; -----

2-Neste sentido, no dia 22 de janeiro de 2016, a Vice-Presidente, Dr.ª Sílvia Lopes, responsável pelo pelouro da ação social, a Técnica do Gabinete de Ação Social e Saúde, Jennifer Santos e o Engenheiro Hilário Simões deslocaram-se à habitação, verificando que o material solicitado permitiria rebocar as paredes interiores da cozinha e as paredes exteriores de toda a habitação;

3-O agregado familiar é constituído por 4 pessoas, um casal e os respetivos filhos, um deles ainda menor;-----

4-O pai está neste momento desempregado, sendo beneficiário do Rendimento Social de Inserção e auferindo 151,16€. À mãe foi diagnosticada Epilepsia pelo que tem uma pensão por invalidez no valor de 237,33€. A filha, com 19 anos, frequenta a Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Penela (CERCIPENELA), auferindo uma bolsa de cerca de 250€. O menor frequenta o 9º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e tem um Currículo Específico Individual (CEI), tendo-lhe sido diagnosticado hiperatividade e défice de atenção; -----

5-Os rendimentos desta família são essenciais para fazer face às despesas de alimentação, luz, água, telefone e medicação para o menor;

6-O requerente compromete-se a assegurar a mão-de-obra necessária à intervenção, solicitando à Câmara Municipal de Alvaiázere apenas o material necessário;-----

7-O material necessário será o seguinte: cimento, areia amarela e areia do rio; -----

8-O preço total dos materiais, sem IVA, será de 101,95€. -----

De acordo com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem atribuições em matéria de ação social; por outro lado, a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma lei, estabelece como competência da Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1-A cedência de materiais de construção para rebocar as paredes interiores da cozinha e as paredes exteriores de toda a habitação. -----

Esta deliberação melhorará a qualidade de vida destes munícipes que atualmente residem numa habitação deficitária em termos de condições habitacionais, facto que, só por si, os relembra diariamente sobre a situação de vulnerabilidade social em que se encontram.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a cedência de materiais de construção para rebocar as paredes interiores da cozinha e as paredes exteriores de toda a habitação, com o artigo matricial n.º 167, da Freguesia de Pussos São Pedro, propriedade do Munícipe Manuel Rodrigues da Silva, com o contribuinte 213 910 624, referente ao processo de apoio habitacional n.º 1/2016 – AMH, sendo que o preço total dos materiais, sem IVA, está estimado em de 101,95€ (cento e um euros e noventa e cinco cêntimos). Esta despesa possui o n.º sequencial de cabimento 11856, devendo onerar a classificação económica 0102/080802 e GOP 02/011/2013/5110. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.3- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - RESULTADOS FINAIS;

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual propunha, tendo em conta as normas do Orçamento Participativo do Município de Alvaiázere, que fosse dado conhecimento à Câmara Municipal do Relatório de Apuramento de Resultados da Comissão de Análise e Acompanhamento, bem como à Comissão de Supervisão. -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “A meu ver este processo é uma confusão tremenda e não sei se terá decorrido da melhor forma, principalmente no Orçamento Participativo Jovem, nomeadamente na parte dos votos que considerados incorreto.” -----

No uso da palavra e respondendo ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: “Houve tentativas, por parte de algumas pessoas, de votar mais que uma vez, e até, votar sem ter idade para tal ou votar eletronicamente e depois na junta de freguesia, em formato papel, por isso, o processo de apuramento de resultados teve de fazer todo esse cruzamento de dados, por forma a ser o mais correto possível, daí os votos considerados nulos ou incorretos. Mas do nosso contacto com outros Municípios, verificamos que essa situação também acontecia nos outros Municípios, era sempre mais uma tentativa. O que acho relevante manifestar aqui é a pouca participação o que revela falta de interesse, talvez por acharem que

os projetos não se vão concretizar, mas a verdade é que o orçamento participativo está previsto em orçamento de câmara e por isso é real e é isso que é importante que todos entendem. Estou em crer que o próximo será mais participado, tudo depende da concretização dos projetos.” -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “O facto de se poder votar pessoalmente e *online*, torna tudo mais confuso e também acredito que parte da população não tinha conhecimento do Orçamento Participativo. Neste momento, está a começar-se um processo de aprendizagem.” -----

No uso da palavra e respondendo ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: “Não vamos abandonar este processo. Fui a todas as turmas do secundário e 3º ciclo fazer sessões de apresentação e realizei uma sessão de esclarecimento em todas as Juntas de Freguesia do Concelho. O que aconteceu é que houve algum alheamento, por parte das pessoas, porque para se fazer um projeto é necessário fazer um esforço, dedicar-se, trabalhar. Porém, acho que é uma forma de promover a participação cívica. Ouvei muitas vezes alguma descredibilização por parte de quem se esforçou e trabalhou para fazer um projeto, o que prejudicou a iniciativa. Inclusive, muitos achavam que o seu projeto nunca iria ser executado.” -

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: “Se não me engano tinha sido nomeado para a Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo e nunca recebi nada.” -----

No uso da palavra e respondendo ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: “Creio que foi sempre enviado, pelo que me foi dado a conhecer e até foi dado um prazo para se puder manifestar.” -----

No uso da palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: “Acho importante e sempre foi um dos aspetos que foquei nas minhas campanhas, é importante haver Orçamento Participativo. No entanto, numa fase inicial, deveria haver algumas mudanças, porque alguma coisa falhou, até porque acredito que muitas vezes é das dificuldades que nascem os projetos. Deveria haver uma reformulação dos Regulamentos do Orçamento Participativo, porque numa fase inicial esta questão não foi muito discutida, a meu ver não houve muita transparência, relativamente aos Regulamentos.” -----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: “Nas sessões de esclarecimento sobre o Orçamento Participativo em que fui às Juntas de Freguesias não houve muita adesão. Em Alvaiázere 3 ou 4 pessoas, em Pussos São Pedro e Maçãs de D. Maria ninguém, as únicas exceções foram Almoester e Palmá em que participou muita gente.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar e dar conhecimento do presente relatório à Comissão de Supervisão. -----

A informação da Senhora Presidente e o Relatório de Apuramento de Resultados, elaborado pela Comissão de Análise e Acompanhamento do Município de Alvaiázere dão-se, por todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando

em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.4- CENTRO DE APOIO AOS TRABALHADORES (CAT) - PEDIDO DE APOIO;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscritas pela Sr.ª Vice-Presidente, Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-O Centro de Apoio aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Alvaiázere dirigiu ofício a esta Câmara a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas assumidas para a realização de uma iniciativa de natal dirigida a todos os colaboradores da entidade. Desta forma promoveu o reforço do contacto entre os colaboradores e potenciou os valores de partilha e cooperação, bem como a sua motivação; -----

2-A Câmara Municipal tem competências no âmbito do apoio a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro; -----

3-O artigo 28º do Regulamento de apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere prevê a atribuição de apoios ou subsídios em condições devidamente fundamentadas que não se enquadrem nas modalidades de apoio definidas no regulamento; -----

4-Por outro lado, importa enquadrar a atribuição do subsídio em apreço no âmbito do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 janeiro. Neste sentido, e conforme dispõe o artigo 5.º deste normativo, as transferências a efetuar pelas autarquias locais não podem exceder uma verba correspondente a 3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, sendo este limite apurado anualmente, considerando o montante líquido multiplicado por 12 meses; -----

5-Da aplicação do disposto no número anterior, verifica-se que o Município de Alvaiázere pode transferir até cerca de €25.000 (vinte e cinco mil euros). Portanto, um valor muito superior ao solicitado.-----

Neste sentido, proponho que a Câmara municipal delibere:-----

1-Atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de 5.000,00€, tendo por base o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 28º do Regulamento de apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere, bem como o decreto-lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro.-----

O valor solicitado tem dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 007 2016/5025, sendo o número sequencial de cabimento o 11861. O número sequencial de compromisso será apostado após deliberação da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00€, tendo por base o disposto na alínea p) do n.º 1 do

artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 28º do Regulamento de apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere, bem como o decreto-lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.5- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TERRAS DE SICÓ;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual era explicitado que a Terras de Sicó tem vindo ao longo dos anos a gerir quase exclusivamente programas com suporte financeiro de fundos comunitários, em particular a gestão da Iniciativa Comunitária LEADER nas suas várias versões. A gestão da despesa ao longo dos anos identifica a existência de três patamares de esforço financeiro associados à ADL, sendo o principal os salários e contribuições afectas aos recursos humanos; um segundo corresponde à comparticipação nacional de outros projetos não financiados a 100%; e finalmente as despesas não elegíveis, designadamente com operações bancárias e aquisições de serviços pontuais /funcionamento. Usualmente, em cada período de transição entre quadros comunitários, a ADL vive da comparticipação financeira exclusiva dos seus associados. Foi assim nas sucessivas transições, onde os Municípios tiveram que assumir a 100% as despesas, deliberações extraordinárias que ajudaram a manter a estrutura para que se encerrasse cada período de assistência e se iniciasse o seguinte. Estamos, como se verifica, num novo período de transição. Recorda-se que nos últimos três anos a ADL recorreu à abertura de uma conta corrente caucionada e, posteriormente, a uma operação financeira de curto prazo, valores esses utilizados em pagamentos de necessidades de tesouraria para cumprir os compromissos assumidos, antecipando o pagamento para encerramento do processo PACA em Particular e SP3 PRODER no geral. A ADL deixou de ter assistência financeira no mês de Junho de 2015, pelo que o valor da quotização paga pelos associados é insuficiente para as atuais despesas correntes. Chegados ao final do ano 2015 tendo como referencial as tipologias de despesa identificadas, foi apresentada, uma listagem, a qual se dá como transcrita na presente ata para todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma u exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do órgão Executivo. Verifica-se, assim, a responsabilidade de o Município de Alvaiázere transferir 17.007,70€ (dezassete mil e sete euros e setenta cêntimos). Por outro lado, encontra-se ainda em dívida o montante relativo a projetos que foram desenvolvidos em parceria com os Municípios, cabendo ao nosso Município o montante de 20.802,26€ (vinte mil oitocentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), conforme mapa que se anexa. -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Verifica-se aqui um défice orçamental de 102.000€ para esta Associação."-----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "A estrutura de funcionamento da Associação, no passado, era financiada pelo recurso a candidaturas aos projetos, tais como

FEDER, PRODER, entre outros. Atualmente, a estrutura não está a ser financiada por esta via desde o passado mês de julho, logo estas despesas de financiamento têm de ser suportadas pelos 6 Municípios. Este ano candidatou-se a uma EDL para concretização da DLBC, para o seu financiamento, ainda assim parte será sempre suportado pelos municípios. Trata-se de uma oportunidade do Município, neste caso do empresários alvaiazerenses, terem acesso a determinados projetos que só através da DLBC serão apoiados." -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Eu não concordo porque a Associação "Terras de Sicó" não é nenhuma associação de municípios e é mais uma fonte de despesas para a Câmara Municipal."-----

No uso da palavra e respondendo ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Eu entendo a sua posição mas não posso concordar consigo porque, se Alvaiázere ficar descoberta a nível de uma DLBC vedamos a oportunidade aos nossos empresários de poderem concorrer a candidaturas que, só assim, é que poderiam ser concretizadas. Há aqui também valores explanados de contas de projetos do passado, que não se vão repetir, mas que a associação desenvolveu e que os Municípios comprometeram-se em compartilhar. Neste caso, a Câmara Municipal de Alvaiázere, ainda não pagou a sua comparticipação, como por exemplo em relação ao percurso pedestre, a Flora de Sicó a GR 26, foram projetos desenvolvidos, executados e, por isso, temos a obrigação de participar financeiramente no seu pagamento." -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Eu só queria que se repensasse a despesa que esta associação tem." -----

No uso da palavra e respondendo ao Sr. Vereador Nelson Silva a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Esta é uma preocupação que a associação tem, mas neste momento e desde julho que a associação não tem qualquer financiamento. A candidatura à DLBC só foi aprovada há uma semana, por isso, de momento, não têm como suportar a sua estrutura de funcionamento sem o apoio dos Municípios. Não sei se o Sr. Vereador tem a noção de que é a única "porta" que os produtores têm para apoios até 300.000€ e se sabe também que no passado muitas candidaturas de produtores de Alvaiázere foram apoiadas por esta associação."-----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Na minha opinião, a Associação deveria cobrar pelos serviços que presta, deveria ser uma associação autossustentável." -----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Não concordo, nem percebo o seu ponto de vista. Esta é uma oportunidade única para algumas empresas. Neste momento, estamos a trabalhar no sentido de rever os custos e não podemos penalizar o desenvolvimento de Alvaiázere de forma crassa." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nos termos do disposto nas alíneas e) e m), do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1 - Aprovar a transferência no valor total de 37.809,96€ (trinta e sete mil oitocentos e nove euros e noventa e seis cêntimos), para a Associação Terras de Sicó, nos termos suprarreferidos. A despesa em apreço, deverá onerar a classificação orçamental: 0102/04050104 e GOP 01/001/2016/5002-2 – Terras de Sicó – Despesas de Funcionamento, com o n.º sequencial de cabimento 11859, relativamente ao valor de 17.007,70€ e a classificação orçamental: 0102/04050104 e GOP 01/001/2016/5002-3 – Terras de Sicó – Projetos Diversos, com o n.º sequencial de cabimento 11860, no valor de 20.802,26€ (vinte mil oitocentos e dois euros e vinte e seis cêntimos). -----

A proposta subscrita pela Senhora Presidente, a fotocópia do ofício da Terras de Sicó, com o registo n.º 4646, os registos de cabimento e o quadro de gestão financeira da Terras de Sicó, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO
5.1- CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;

Foi presente à reunião informação remetida pela Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1-Relativamente ao processo de obras n.º 68/2012, requerido por Ana Cristina Moreira Alexandre, referente à alteração de fachada posterior de habitação, nomeadamente a construção de um alpendre com 45,00 m², sito na Rua José Dias Batista, n.º 122, no lugar de Aveleira - Pussos, freguesia de Pussos São Pedro, informa-se V.^a Ex.^a, que o requerente não procedeu ao pedido de emissão do respetivo alvará, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, preenchendo, assim, os requisitos objetivos para a declaração de caducidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação - Regime jurídico da urbanização e da edificação - RJUE. -----

2-A respetiva declaração de caducidade implica a perda de direitos por incumprimento de deveres ou de ónus no contexto de uma relação entre a Câmara Municipal e o particular. -----

3-A caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor e evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico. -----

4-Pode, assim dizer-se, que a finalidade da caducidade não é a de impedir que as obras se realizem, visando antes incentivar e obrigar o promotor a promover a operação urbanística. Para isso é imperioso avaliarem-se as causas do não cumprimento imposto e o interesse público subjacente, para a devida deliberação de caducidade. -----

5-Ainda que, a caducidade esteja fundamentada objetivamente (decurso do prazo), existe a discricionariedade de decisão por parte da Administração, de declarar ou não caducidade, não devendo esta ser declarada, quando razões de interesse público assim o imponham, isto é, depois de se proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos da mesma. -----

6-Em conformidade com a legislação em vigor e nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e no artigo 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo – CPA (artigo n.º 100.º e 102.º da anterior redação do CPA), procedeu-se à notificação do interessado, tendo este em audiência prévia alegado esquecimento e dificuldade na obtenção de elementos, como causa deste incumprimento e da não apresentação de requerimento de emissão do alvará dentro do prazo estipulado para o efeito. -----

7-Tendo em conta, as razões apresentadas pelo requerente, bem como o seu atual interesse em agir em conformidade, e ainda, considerando que a realização da operação urbanística deve ser encarada como a melhor solução para o interesse público, a qual não se compadece com a declaração de caducidade e não tendo esta carácter obrigatório no presente processo, propõe-se que não seja declarada a caducidade do processo atrás mencionado. -----

8-Contudo, considera-se também importante que se estabeleça um novo prazo para o requerente requerer a emissão de alvará de licença de construção e o respetivo levantamento, após a notificação da deliberação do Executivo da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, propõe-se que:-----

No âmbito do supracitado, não seja declarada a caducidade do processo de obras n.º 68/2012, titulado por Ana Cristina Moreira Alexandre e que seja estipulado novo prazo, nomeadamente, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, declarar a não caducidade do processo de obras n.º n.º 68/2012, titulado por Ana Cristina Moreira Alexandre e a concessão de um novo prazo, de 30 dias, para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5.2- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO - CÓDIGO DE REGISTO N.º PR.005375.2016;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Isabel Pimenta, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual referia que, foi solicitado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) a emissão de parecer referente à autorização para ações de (re)arborização de António de Freitas Marques. Nos termos do n.º1 do artigo 9.º do Decreto Lei nº 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal. No seguimento do email do ICNF, com data de entrada de 2016-01-21, com o código de registo nº PR.005375.2016, relativo ao pedido de

autorização prévia para ações de (re)arborização com recurso a espécies florestais, no prédio rústico sito em Vale e Cova das Andorinhas, localizado na freguesia de Pelmá, concelho de Alvaiázere, registado com os artigos matriciais n.º 4634 e n.º 4726 e com as áreas de 0,03 hectares e 0,04 hectares, respetivamente, apresentando uma área de rearborização com pinheiro bravo em 0,07 hectares, com compasso de (3,5x3), pertencente a António de Freitas Marques, morador em rua Principal, nº 11-A, Cavadinha, na localidade de Urqueira – freguesia de Urqueira e concelho de Ourém, com o código postal 2435-686, fazem-se os seguintes enquadramentos legais em vigor: -----

a)Parcela: Vale -----
Plano Diretor Municipal de Alvaiázere:-----
Segundo a Planta de Ordenamento do PDM, a área de intervenção denominada por Vale está inserida em Espaço Agro-Florestal e na Planta de Condicionantes a parcela denominada está integrada em Reserva Agrícola Nacional (RAN), mas não está inserida em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN). Em relação à rede Natura 2000, a área de intervenção também se insere na área protegida do Sítio Sicó-Alvaiázere. -----
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Alvaiázere -----
O prédio rústico denominado Vale enquadra-se na classe alta de perigosidade de incêndio florestal; -----
Relativamente às Faixas de Gestão de Combustível, esta parcela enquadram-se dentro da faixa de gestão de combustíveis dos aglomerados urbanos. -----

b)Parcela: Cova das Andorinhas -----
Plano Diretor Municipal de Alvaiázere:-----
Segundo a Planta de Ordenamento do PDM, a área de intervenção denominada por Cova das Andorinhas está inserida em Espaço Agro-Florestal e na Planta de Condicionantes a parcela denominada não está integrada em Reserva Agrícola Nacional (RAN), mas está inserida em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), classificadas como áreas com risco de erosão. Em relação à rede Natura 2000, a área de intervenção também se insere na área protegida do Sítio Sicó-Alvaiázere. -----
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Alvaiázere -----
O prédio rústico denominado por Cova das Andorinhas enquadra-se na classe muito alta de perigosidade de incêndio florestal; -----
Relativamente às Faixas de Gestão de Combustível, esta as parcelas enquadram-se fora da faixa de gestão de combustíveis dos aglomerados urbanos. -----

De acordo com a legislação, a pretensão enquadra-se nos seguintes diplomas: -----
• Resolução do Conselho de Ministros nº 179/97, de 27 de outubro; -----
• Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro; -----
• Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho; -----

- Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março; -----
- Portaria nº 419/2012, de 20 de dezembro; -----
- Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho. -----

Neste sentido, propomos: -----

De acordo com o supracitado e tendo em consideração que o prédio está inserido em Reserva Ecologia Nacional (REN), deverá ser remetida uma comunicação prévia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), (alínea f) do III – Setor agrícola e florestal do Anexo I a que se refere a subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º e nº 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho).-----

Deverá ser cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro. Assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

A informação subscrita pela técnica superior, Isabel Pimenta, e restante documentação que a acompanhava, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

5.3- REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL: "A FLORESTA AUTÓCTONE - FAUNA E FLORA";

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Isabel Pimenta, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1-O Gabinete Técnico Florestal e de Proteção Civil (GTFPC), todos os anos promove algumas atividades temáticas ao longo do ano lectivo, em colaboração com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvaiázere, que têm como objectivos fundamentais: -----

- Sensibilizar as crianças para a ação do Homem na Natureza e as consequências que esta pode ter em termos de equilíbrio ecológico; -----

- Explorar o desenvolvimento de atitudes positivas face ao ambiente; -----

- Criar um fio condutor que parte do conhecimento da árvore e da floresta para o posterior desenvolvimento de atitudes de respeito e de proteção da floresta; -----

- A ideia fundamental de que é necessário primeiro conhecer a natureza para depois aprender a respeitá-la e a protegê-la. -----

2-No âmbito das atividades que foram propostas para este ano lectivo pelo GTFPC ao Agrupamento de Escolas e que foram aprovadas, está previsto promover-se um concurso de fotografia, subordinado ao tema "*Floresta autóctone – fauna e flora*", promovido pela Câmara Municipal de Alvaiázere, que tem como base o regulamento que se anexa. -----

3-Os prémios poderão ser atribuídos no âmbito do Gabinete de Proteção Civil e Técnico Florestal (03 001 2016/5056) com a designação "Outras atividades e projetos." -----

4-Sugestão para atribuição de prémios:-----

Grupo a) 1.º Prémio: Máquina fotográfica digital (até 100€); -----

Grupo b) 1.º Prémio: Máquina fotográfica digital (até 100€); -----

5-Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere, caso assim o entenda." -----

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Julgo que 100€ é muito pouco para a compra de uma máquina digital." -----

No uso da palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Creio que não é tanto pelo valor do prémio, é apenas uma simples motivação." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, a aprovação do regulamento do concurso de fotografia digital "A floresta autóctone – fauna e flora" e a atribuição de duas Máquinas fotográficas digitais, até 100€ cada, a título de 1º prémio para os Grupos a) e b). Esta despesa possui o n.º sequencial de cabimento 11.870, que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 03/001/2016/5056. -----

A informação da Técnica Superior Isabel Pimenta da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, assim como o Regulamento do Concurso de Fotografia Digital "A Floresta Autóctone – Fauna e Flora" dão-se, por todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1- REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES;

Foi presente à reunião o Despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetido aos Senhores Vereadores, referente ao seguinte pedido de pagamento em prestações: -----

Município – Dalila de Jesus Maria Carvalho, requerimento registado no SGD com o n.º 29, a 05 de janeiro do corrente ano, relativo ao consumo associado ao fornecimento de água, solicitando autorização para o pagamento em vinte e quatro prestações, tendo em conta o valor da fatura n.º 004/3484/15, no montante de 519,72€ (quinhentos e dezanove euros e setenta e dois cêntimos); -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento supra identificado concordando com as vinte e quatro prestações solicitadas, autorizando, desta forma o seu pagamento em prestações.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. _____